

LOTE 02/03	ÁREA	1.397,62m²	
Frente para a Rua B-13.....			D=36,92m
Fundo dividindo com os lotes 07, 08 e 09.....			D=40,74m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....			36,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....			36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 716,
DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.400.630-1/2004, de interesse de **SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA e HARSIL CONSTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07 e 29 situados à Rua Natal e Rua Fortaleza, Quadra 07, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06/07/29	ÁREA	1.632,00m²	
Frente para a Rua Natal.....			40,80m
Fundo dividindo com a Rua Fortaleza.....			13,60m
Lado direito dividindo com os lotes 01, 02, 03 e 04.....			60,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 28, 27 e 08.....			30,00m+27,20m+30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 717,
DE 26 DE MARÇO DE 2004.